

RESOLUÇÃO DPG Nº 303, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Defensor Público de Classe Especial Substituto

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital DPG nº 015/2022 (Protocolo Administrativo nº 19.537.354-0);

CONSIDERANDO o contido nas Deliberações CSDP nº 001/2016, 010/2021 e 014/2022;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Classe Especial e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos órgãos de atuação;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público de Primeira Categoria **ALEX LEBEIS PIRES** para o cargo de Defensor Público de Classe Especial Substituto, com a atribuição vinculada à 2ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de outubro de 2022 e, em atenção ao art. 70, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, as designações nela contidas terão duração até a cessação do afastamento ou vacância que motivou a substituição.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao303ResultadoEdital015DesignaDefensorClasseEspecialAlex19.537.3540.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/10/2022 17:00.

Inserido ao protocolo **19.537.354-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 17/10/2022 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8271bdc98f771fd5234dfc9928a4340.